ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.702/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR SUA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO 1º CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES MUNICIPAIS SUB-21, DE QUE TRATA A LEI Nº 1.678/99, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar sua participação no 1º Campeonato Estadual de Seleções Municipais Sub-21, promovido por Atividade Empreendimento Ltda., com apoio da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e Federação Gaúcha de Futebol, de que trata a Lei nº 1.678/99, de 08 de outubro de 1999, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0804.08462242.034 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 DE JANEIRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO